

01-0704/2002

Quorum: Maioria Absoluta
2 discussões e votações
Há Subst. de JUSTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0704 / 2002

DE

2002

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0704 / 2002

DE

17/12/2002

PROMOVENTE:

VEREADOR

FARHAT

VEREADOR

GOULART

VEREADOR

JOSE LAURINDO

VEREADOR

SALIM CURIATI

VEREADOR

TONINHO PAIVA

VEREADOR

VICENTE CANDIDO DA SILVA

VEREADOR

WILLIAM WOO

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA CHARLES MULLER,
PARA A REALIZAÇÃO DO 'ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS'."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 11:49:36

00000056032-42



ARQUIVADO EM 19/10/05

VIVIANE DE SECAO PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

HOJE
 ASSESSORES DE: 17 DEZ 2002
 Constituição e Justiça
 Administração
 Educação, Cultura e Esporte
 Finanças e Orçamento
 PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc.
 Nº 704 de 02
 Adeliro Ciccone - Msc. Parlamentar
 RF. 100.406

01 - PL
 01-0704/2002

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a utilização da Praça Charles Muller, para a realização do "Encontro de Motociclistas".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME a adoção das providências para a realização, na Praça Charles Muller, para a realização do "Encontro de Motociclistas".

Parágrafo Único - O "Encontro de Motociclistas" será às terças-feiras, das 17:00 hs às 23:00 hs, quando não houverem eventos em datas próximas que possam ser conflitantes.

Art. 2º - Para este evento, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME fornecerá infra-estrutura sanitária e providenciará pronto socorro médico e segurança para os participantes.

Art. 3º - O evento será realizado de forma a não interferir no funcionamento das feiras livres já existentes no local e demais eventos do Estádio do Pacaembu.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento ao Lazer, Turismo e Gastronomia,

Vereador William Woo

Vereador Toninho Paiva

Vereador Antônio Goulart

Vereador Salim Curiati

Vereador Dr. Farhat

Vereador Laurindo

Vereador Vicente Cândido

C M S P - A T M
 04-DEZ-2002 15:51:004696

Ata da Sessão Ordinária
de 22/12/2012

Ata da Sessão Ordinária
de 22/12/2012

Ata da Sessão Ordinária
de 22/12/2012

Ata da Sessão Ordinária
de 22/12/2012

Ata da Sessão Ordinária
de 22/12/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº 2	e para de informação sob nº
03	22/12/2012

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 118 406



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 3
do proc.
Nº 704 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE 100406

JUSTIFICATIVA

O Motociclismo é um esporte muito importante para o cenário esportivo mundial, e principalmente da cidade de São Paulo, que possui vários representantes de destaque.

Além de esporte, o motociclismo é um meio de lazer e recreação, sendo que para alguns, é uma verdadeira paixão, visto que dedicam o seu estilo de vida ao tema, como os "harleiros", por exemplo, às motos Harley Davidson, um grande ícone do motociclismo.

Assim, é necessário que os motociclistas possam ter um local apropriado para encontros, para troca de informações e conhecimento, além de ser um momento de descontração e lazer.

Além disto iríamos fomentar o turismo na cidade de São Paulo, pois estes encontros trazem pessoas de várias regiões da cidade e de outras cidades do Estado, pois trata-se de um evento muito esperado.

Com este Projeto de Lei, esperamos dar estrutura para o evento, colocando definitivamente a cidade de São Paulo no cenário do motociclismo nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 4

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01-704 de 20 02 23 01 03

(a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 23-01-03

PDL. 68/02 Andamento

Decreto 40.799/01, 36.942/77

Joaquim M. A. Soto
Ass. Téc. Dir. H - RF 10.813

Com. de Const. e Justiça

31 / 01 / 03

KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico IV (JURI)
RF 11.137

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 05/02/03 às 17h20

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 24 de Maio de 2003

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador GOULART
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de Maio de 2003

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador ALCANTARA
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de Maio de 2003

Presidente

SEGUER juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10405

Em 23.06.03

(a) Carlos Roberto dos Santos

Secretário

11.130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 017 autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo 704/2002

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

fls. 6

16 - PAR

16-0619/2003

PARECER N.º 16-0619/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 704/02.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Douta Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Lazer, do Turismo e da Gastronomia que visa dispor sobre a utilização da Praça Charles Müller para realização do "Encontro de Motociclistas".

Segundo a propositura, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação -SEME, a adoção de providências para a realização deste encontro que se dará às terças-feiras das 17:00 às 23:00 quando não houver eventos em datas próximas que possam ser conflitantes.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto no art. 30, I, da Constituição Federal:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I -- legislar sobre assuntos de interesse local".

Nesse diapasão, a Lei Orgânica do Município reza:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, na exigida para esta o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local".

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, razão pela qual somos.

PELA LEGALIDADE

Todavia, para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e visando sanar a ilegalidade contida em artigos que atribuem funções à Secretaria Municipal de Esportes, apresentamos o seguinte Substitutivo:

17 - RELCOM
17-1173/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 Situado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº

Carlos Roberto Silva

Reg. nº 1136

fls. 7

SUBSTITUTIVO Nº /03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 704/02.

Dispõe sobre a utilização da Praça Charles Müller,
para realização do "Encontro de Motociclistas".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Encontro de Motociclistas" a ser realizado na
Praça Charles Müller pelo órgão competente do Executivo que deverá fornecer toda
infra-estrutura necessária.

Art. 2º - O "Encontro de Motociclistas" acontecerá todas às terças-feiras,
das 17:00 às 23:00 hs, exceto quando houver eventos em datas próximas que
passam ser conflitantes, segundo análise do órgão competente do Executivo.

Art. 3º - O evento será realizado de forma a não interferir no funcionamento
das feiras livres já existentes no local e demais eventos do Estádio do Pacaembu.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber,
no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/04/03.

Vereador Antonio Goulart
Relator

Matéria PL 704/2002. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 31/10/53
página 140
conferido: Carlos Roberto da Silva
11.123

Carlos Roberto da Silva
11.123

A Direção Geral de
Administração Pública
Em 02/06/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Administração Pública
Em 02/06/03 às 14:30 h,

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RP 11.123

Às nobres Vereadoras Roberto Tripoli
Para Relatar,
Sala da Comissão de Administração Pública
03/06/2003
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data para informação, rubricado por

Documento
folha nº - 06 -
06/08/03
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1005/2003

Processo	704/02
Hólio	Hidaki Takahashi
Reg.	11123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 0704/02

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Douta Comissão Extraordinária Permanente de apoio ao Desenvolvimento ao Lazer, Turismo e Gastronomia que dispõe sobre a utilização da praça Charles Müller, para a realização do "Encontro de Motociclistas".

Visa a presente propositura estabelecer local e horário para o encontros dos motociclistas, que será as terças-feiras, das 17h00 às 23h00, quando não houver eventos em datas próximas que possam ser conflitantes. O projeto ainda estabelece o fornecimento de infra-estrutura sanitária, pronto-socorro médico e segurança para os participantes através da Secretaria Municipal de Esportes.

O Projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, muito embora tenha sido pela ilegalidade a manifestação da Assessoria Técnica Legislativa.

No mérito não há óbices ao Projeto de Lei em tela.

Isto posto, **manifesto-me favoravelmente** à presente propositura.

Sala da Comissão de Administração

Pública, em 06/08/03

VEREADOR ROBERTO TRIPOLI
Relator

17 - RELCOM
17-4087/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	08	08
página	69	coluna 4ª
conferido:	Th	

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douça Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08 / 08 / 03

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13.08.03 as 11.00 h.

AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO ILUSTR. VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 08 / 2003
P.E. 1

SEGUIR
documento
publicado sob o nº 07
Em 03 / 08 / 03
AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Folha nº	#07#	do	ls. 11
Processo	704/02		
Amélia Mayumi Iguchi			
Reg. 11133			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1428/2003

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 704/02

Tendo a autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento ao Lazer, Turismo e Gastronomia, o projeto que ora apreciamos dispõe sobre a utilização da Praça Charles Miller para a realização do Encontro de Motociclistas, todas as terças-feiras, das 17:00 às 23:00 horas, desde que não haja outro evento conflitante no local.

Dispõe ainda a propositura que referido Encontro não poderá interferir no funcionamento das feiras-livres que ali têm lugar, bem como com os jogos e eventos realizados no Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, mas que apresentou substitutivo que buscou retirar do texto original algumas determinações acerca da Administração Pública e do funcionalismo, o que é prerrogativa constitucional do Executivo.

A Comissão de Administração Pública opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao interesse público e ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, haja vista que ela está preocupada precipuamente com o lazer e o bem-estar de parte da população da cidade, amantes do motociclismo, praticantes desse "hobby" apaixonante para muitos.

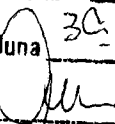
Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/03.

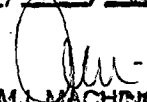
Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6181/2003

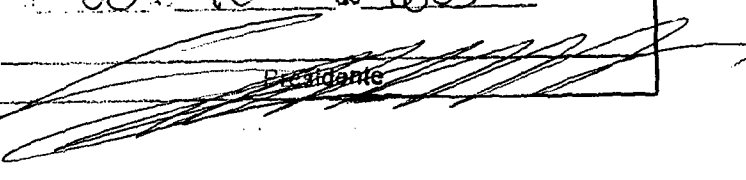
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 10 / 03
página 64 coluna 30
Conferido: 
AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

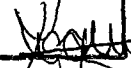
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 06 / 10 / 03,


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
06/10/03 às 18 h


ELAINE GONÇALVES GAVIOL
Secretária

Ao nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Secretar.
Comissão de Finanças e Orçamento
08 / 10 de 2003

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 08
Em 20/11/03 

Rogério Alves
Reg. 11.084



POLÍTICO-SE

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1558/2003

Folha nº - 08 - do

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 704/2002

Processo nº 704/02
Rogério Alves
eg. 11.084

O presente projeto de lei, de autoria da colenda Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Lazer, Turismo e Gastronomia, visa dispor sobre a utilização da Praça Charles Müller para a realização do "Encontro de Motociclistas".

A douda Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, com substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e visando sanar a ilegalidade contida em artigos que atribuem funções à Secretaria Municipal de Esportes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/11/03

Presidente

Relator -

17 - RELCOM
17-2403/2003

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assessoria Legislativa e Comunicação Social
29/09/2015
Assinatura: [assinatura]
Rubrica: [assinatura]

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

A. A. T. M.
Em 21/11/03

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20/11/2003
página 188 da coluna 1ª e 2ª
Conferido: [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 1-704 de 20 01 / 01 / 04 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>09</u> fls.
Arquivado em	<u>19/01/2005</u>
Func.º	<u>Aplicado</u>
APARECIDO FERREIRA	
RF 101.075	
SGP-33	

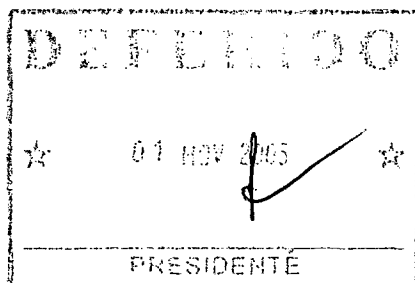
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....10.....e folha de Informação
sob nº 11 e 12 + 11.11.11.12009
.....
JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33

Folha nº 18 do Processo nº 704 de 2002

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 26 de outubro de 2005.

13 - RDS
13- 2466/2005

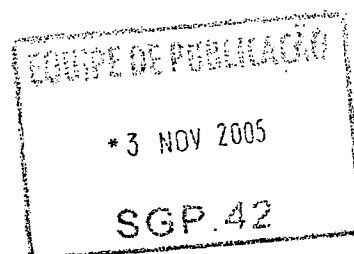
MEMORANDO nº 1113-05

Ao
SGP-21
Senhor Chefe,

Solicito, através deste, o desarquivamento dos PLs 670/01, 78/02, 118/02, 660/02, 704/02, 585/03, 586/03, 691/03, 708/03, 732/03 e 411/04 de autoria do Vereador William Woo.

Atenciosamente,

Juscelino Gadelha
Líder do PSDB





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11
do processo n.º 704 de 2002 - / / (a) Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 1-704 / 2002

Papel para informação rubricado com folha nº 12

11/11/2005

JADER AUGUSTO PIMEI.
RF 10.860
SGP. 33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –2466/2005, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 11 de novembro de 2005.

Viviane F. Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
intermediação rubricados sob
nº 13
Em 05/01/2009
Ass. Mª José
— Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 0704 de 2002

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

05/01/2009

(a) Maria José da Obbeira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Lúcia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta d t ,
documento(s) rubricado(s). sub
n° e folha de informacao
sub n° 14 2010109

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
(RF 100.927)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 14
do processo 01-704 de 2002 20/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 11/11/2005
Arquivado novamente em 20/01/2009
Com 14 fls.
O Funcionário

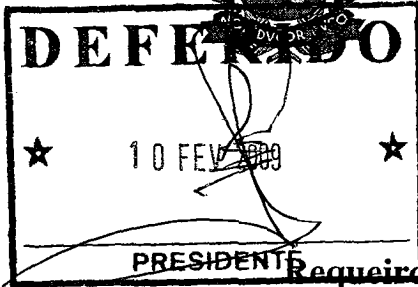
Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 15-17 e folha de informação
sob nº 18 18/02/09
Lucas M.T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



13 - RDS
13- 00059/2009

REQUERIMENTO Nº /09

à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposituras abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0824/2003 Alienação de áreas públicas a clubes e agremiações esportivas
- 01-0823/2003 Autoriza fechamento de vilas e ruas sem saída
- 01-0822/2003 Proibição de rebaixamento de lençol freático
- 01-0702/2003 Atendimento dos clientes no interior do imóvel (veto total)
- 01-0701/2003 Programa de restrição ao trânsito de veículos automotores
- 01-0669/2003 Direito de privacidade aos usuários do serviço de correio eletrônico
- 01-0645/2003 Privacidade aos usuários do serviço de telefonia
- 01-0423/2003 Quadro de Profissionais da Educação
- 01-0351/2003 Contribuição para custeio da iluminação pública – altera a Lei 13.479
- 01-0344/2003 Anúncios na paisagem do Município (veto total)
- 01-0342/2003 Proíbe atendimento telefônico, nos órgãos públicos por centrais automáticas
- 01-0341/2003 Inclui um exemplar de livro nas cesta básica distribuída no Município de S. Paulo
- 01-0340/2003 Normas para alteração da denominação de logradouros
- 01-0329/2003 Serviço de Orientação do Empreendedor - SORE
- 01-0311/2003 Cobrança de Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
- 01-0133/2003 Alteração de denominação da Av. Robert Kennedy (veto total)
- 01-0049/2003 Denomina CEU Dr. Adib Salomão, o CEU Cidade Dutra
- 01-0048/2003 Fechamento dos Conjuntos Residenciais

- 01-0744/2002 Áreas municipais cedidas aos CDM's
- 01-0704/2002 Encontro dos Motociclistas na Praça Charles Müller
- 01-0630/2002 Regularização de assentamentos em áreas de mananciais
- 01-0609/2002 Casa da Cultura Sertaneja (veto Total)
- 01-0608/2002 Obrigatoriedade de identificação dos postes de radar na cor amarela
- 01-0513/2002 Rua Honduras (Z1-012 para Z8-CR1)
- 01-0317/2002 Veda a destinação de Recursos públicos para realização do GP Fórmula
- 01-0271/2002 Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural São Paulo (revoga a Lei 13.301/02)

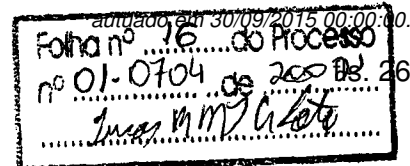
GRUPO DE PUBLICAÇÃO
11 FEV 2009

RECEBIDO - SGP
06 FEV 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO

DANILLO MIRANDA DOS SANTOS
Matéria PL 704/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

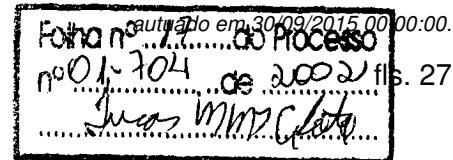
- 01-0266/2002 Dispõe sobre proteção das janelas em hospitais
01-0254/2002 Padronização de sinalização turística
01-0028/2002 Implantação de Biblioteca e Casa de Cultura em cada SubPrefeitura
01-0027/2002 Proíbe órgãos públicos firmar contrato com ex-funcionários demitido ou afastado por processo administrativo
- 01-0722/2001 Ônibus Intermunicipais – Normas no município de São Paulo
01-0650/2001 Pintura nas faixas de rolamentos c/ limites de velocidade
01-0552/2001 Permissão de uso e implantação de equipamentos urbanos em vias públicas
01-0498/2001 Diagnóstico de audição em neonatos (Aprovado / Vetado)
01-0472/2001 Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminador de ar Hidrômetros
01-0342/2001 Curso de informações turísticas aos taxistas
01-0181/2001 Disciplina a introdução de postes nos passeios públicos
01-0096/2001 Proíbe construção de novos hipermercados
01-0073/2001 Tratamento e assepsia da areia
01-0072/2001 Proíbi a utilização de alimentos transgênicos
- 01-0424/2000 Cria o auxílio por serviços externos a servidores da rede municipal de ensino
01-0307/2000 Dispõe sobre sons urbanos
01-0276/2000 Passe livre para representantes de SAB's
01-0227/2000 Taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento
01-0211/2000 Instalação de bancas de jornais (**substitutivo**)
01-0181/2000 Bolsa de estudo para servidores municipais
01-0171/2000 Isenção de tarifa para escoteiros
01-0079/2000 Concede prazo para regularização da atividade de jornaleiro
- 01-0521/1999 Coleta seletiva de lixo
01-0519/1999 Lixeira em transportes coletivos
01-0478/1999 Cobrança em estacionamento particulares
01-0420/1999 Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica (TELEFUNKEN)
01-0072/1999 Obrigatoriedade da existência de Lavatório em praças de alimentação
- 01-0748/1998 Penalidades para estabelecimentos comerciais ambulantes que comercializam CD's fraudulentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RF. 11.234



- 01-0398/1998 Sistematiza e consolida as normas concernentes aos postos de combustíveis
- 01-0392/1998 Sistematiza e consolida a legislação de arborização em logradouros públicos
- 01-0256/1998 Fornecimento pela Rede Municipal Pública da Saúde, de medicamentos de uso contínuo
- 01-0178/1998 Requisitos para obtenção dos alvarás de aprovação de edificações
- 01-0973/1997 Zona de uso – Z8100/4
- 01-0786/1997 Estímulo à arborização
- 01-0753/1997 Instalação de caixas captadoras de lama e óleo nos estabelecimentos
- 01-0665/1997 Disciplina o acondicionamento e recolhimento do lixo dos consultórios dentários
- 01-0113/1997 Coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial
- 01-0025/1997 Proibi a comercialização do Amianto no Município de S.Paulo
- 01-0024/1997 Proibição de uso e comercialização do Cerol

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo nº 01-0704 de 2002, 18, 02, 2009 (a) Lucas m m C. Soto

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 59 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 18 de fevereiro de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 29

18 MAR 2009

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 19/03/2009 às 16:40 hs
POR *João D. Rodrigues*
SAÍDA: AS: h ASS:

Sr(a). *Alessandra*
Efetuar pesquisa...
SP. 02/07/2009

Martella Fátima Diacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
Controladoria

Pesquisa efetuada.
SP 02/07/09

Alessandra
Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguindo em (1) e (1) documento(s) de
fls. 19
20/01/10
Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Projeto de Lei nº 0704/02

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 11 de junho de 2009.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Legislativa
OAB/SP 118.854

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393